

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Isis Campos Amaral – Oficiala

Isabel Cristina Amaral Guijarro – SubOficial

Angélica Silva de Araújo Soares – Substituta

Sandra Barfknecht – Substituta

Lilian Ataides Costa – Substituta

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTA CERTIDÃO TEM
VALIDADE DE 30 (TRINTA)
DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL
(Decreto 93.240 de 09/09/86)

Isis Campos Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 52.641, foi extraída por meio reprodutivo nos termos do Art.19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, desde sua instalação no dia 25/11/2002 e está conforme o original. **IMÓVEL: CASA 32 Modelo "B" do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVENDAS SUCUPIRA I"**, composta de: 01 (UMA) SALA/COZINHA, 01 (UM) HALL, 02 (DOIS) QUARTOS SENDO UM SUÍTE, 01 (UM) BANHEIRO, 02 (DUAS) VARANDA e ÁREA PRIVATIVA DESCOBERTA E ÁREA COMUM, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **62,43m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **48,57m²**, área privativa real de **111,00m²**, área de uso comum de **41,72m²** e fração ideal de **0,02500%** situada no **Lote Chácara nº 07 da Quadra 01**, situado no Loteamento **CHÁCARAS BENVINDA**, desta Comarca, Lote com área total de **6.108,75m²**. **PROPRIETÁRIA: M M SUCUPIRA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **14.105.055/0001-70**, com sede na Rua Senador Plínio Ponpeu, Quadra 01, Chácara 07, Setor de Chácaras Benvinda, Valparaíso de Goiás-GO. **REGISTRO ANTERIOR:** R-2 da Matrícula nº **39.194**, Livro 2 de Registro Geral, do Serviço Notarial desta Comarca. Dou fé. Valparaíso de Goiás-GO, 30 de março de 2012. O Oficial Respondente.

=====

Av1-52.641 - CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 047/2012**, expedida em 24/02/2012, e a **C.N.D. do I.N.S.S. nº 039022012-08021030** emitida no dia 16/03/2012, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **Av3 da matrícula nº 39.194**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. Valparaíso de Goiás-GO, 30 de março de 2012. O Oficial Respondente.

=====

Av2-52.641 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R4 da matrícula nº 39.194**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. Valparaíso de Goiás-GO, 30 de março de 2012. O Oficial Respondente.

=====

Av3-52.641 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob **nº 2485, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Valparaíso de Goiás-GO, 30 de março de 2012. O Oficial Respondente.

=====

R-4=52.641 - Protocolo nº 66.742, de 19/05/2015 - COMPRA E VENDA -
Em virtude de Contrato por Instrumento Particular com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 14/05/2015, entre MM Sucupira Construção e Incorporação SPE Ltda, como vendedora e, **MAICON OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maquinista, CI 3398839 SSP-PI, CPF nº 056.662.383-88, residente e domiciliado na Rua 16, Quadra 36, Lote 17, Apartamento 102, Jardim Oriente, nesta cidade, como comprador e devedor fiduciante; e, ainda como credor fiduciário o Banco do Brasil S/A, com sede em Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, foi este imóvel alienado pelo preço de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), reavaliado por R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dos quais: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) são recursos próprios já pagos em moeda corrente; R\$ 17.199,00 (dezessete mil e cento e noventa e nove reais) são recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto e R\$ 82.801,00 (oitenta e dois mil e oitocentos e um reais) financiamento concedido pelo credor. O contrato se rege em seu todo pelos itens 1 a 10 e pelas Cláusulas Gerais 1^a a 39^a, expedido em quatro vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. Em 25/05/2015. A Substituta

R-5=52.641 - Protocolo nº 66.742, de 19/05/2015 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Em virtude do mesmo contrato acima, em sua cláusula 13^a, foi este imóvel dado em alienação fiduciária ao credor **BANCO DO BRASIL S/A**, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia do financiamento no valor de R\$ 82.801,00 (oitenta e dois mil e oitocentos e um reais), que será pago em 361 meses, à taxa anual de juros nominal de 5,004% e efetiva de 5,116%, com o valor da primeira prestação de R\$ 469,48, vencível em 10/06/2015, sendo que o valor da garantia fiduciária é de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). Em 25/05/2015. A Substituta

Av-6=52.641 - Protocolo nº 87.049, de 19/01/2018 - INCLUSÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Nos termos da Certidão Negativa de Débitos, da Prefeitura Municipal desta cidade, emitida em 05/01/2018, fica averbado o número da inscrição municipal do imóvel, que é **62339**. Em 23/01/2018. A Substituta

Av-7=52.641 - Protocolo nº 87.049, de 19/01/2018 - CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA - Em virtude da Solicitação de

Consolidação de Propriedade datada de 08/01/2018, para cancelar e tornar sem efeito o registro desta matrícula, tendo em vista o inadimplemento por parte do proprietário de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação, nos dias 16, 17 e 18/08/2017, foi feita a intimação do proprietário via edital e aguardou-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora. Foi apresentado e aqui se encontra arquivado o comprovante de recolhimento do ITBI nº 3.011.821 emitido em 01/12/2017 avaliado em R\$ 115.000,00. Em 23/01/2018. A Substituta

Av-8=52.641 - Protocolo nº 87.049, de 19/01/2018 - CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO - Em virtude do instrumento acima, o imóvel objeto desta matrícula passa a sua propriedade ao domínio pleno do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, ficando em consequência cancelado o registro da Alienação Fiduciária objeto do R-5=52.641. Em 23/01/2018. A Substituta

O referido é verdade e dou fé.

Valparaíso de Goiás, 21 de outubro de 2020.

Certidão..... R\$ 60,52
Taxa Judiciária... R\$ 15,14
Fundos Estaduais.. R\$ 24,14
(Lei Est. nº 19.191/2015-Artº15 §1º)
ISS..... R\$ 3,05
(Lei Est. nº 19.191/2015-Artº15 §3º)
TOTAL..... R\$ 102,85



Emitida e conferida por Vanieuda Rodrigues
Protocolo nº 148744

A eficácia desta certidão fica condicionada à confirmação de sua autenticidade, mediante consulta do selo no Sistema Extrajudicial.



Assinado digitalmente:
ISIS CAMPÓS
AMARAL(37570200144)
www.registrodeimoveisgoias.com.
br
Data: 21/10/2020 16:34:56 -03:00



Central de Serviços
Eletrônicos
Compartilhados do

SREI-GO
Estado de Goiás